



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança da Federação PSOL e REDE

AO PROJETO DE LEI N° 4172, de 2023

Ementa: Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde.

Autoria: Poder Executivo

EMENDA DE PLENÁRIO Nº _____

Dê-se ao art. 17 do Projeto de Lei nº 4.172, de 2023, renumerando-se o atual art. 17 e seguintes, a seguinte redação:

Art. 17. O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, à retomada de obras e serviços de engenharia nos Institutos Federais de Educação, incluindo o Colégio Pedro II, o Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES e o Instituto Benjamin Constant – IBC.

Parágrafo único. O programa de retomada das obras e serviços de que trata o caput será regulamentado em ato do Ministério da Educação.

JUSTIFICAÇÃO

O escopo desta emenda é incluir a obrigação legal de conclusão de obras em institutos federais, incluindo o Colégio Dom Pedro II, o Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES e o Instituto Benjamin Constant - IBC.

Destacamos que há um compromisso político do Poder Executivo de ofertar R\$ 150 milhões de reais, reservados, para obras em institutos federais pelo país por meio do novo PAC (programa de aceleração do crescimento).

Todavia, as regras que regem o PAC são discricionárias e subservientes aos parâmetros flexíveis orçamentários, enquanto que a inserção do dispositivo no Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação é obrigação legal e inserção em programa com recursos fixos, permanentes e parâmetros muitos mais criteriosos e certeiros.

Os institutos federais merecem essa garantia legal!

LexEdit
CD230180116600



Sabemos, e reconhecemos, o compromisso do governo Lula com a educação brasileira, de sorte que a inserção dos Institutos Federais no Pacto é medida salutar e que reforça o compromisso político anunciado quando da ocasião do PAC.

Contamos com apoio dos Pares e da relatora para aprovação da emenda.

Sala das sessões, em 04 de setembro de 2023.

Dep. Tarcísio Motta
PSOL/RJ

Dep. Guilherme Boulos
Líder da Federação PSOL/REDE





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Tarcísio Motta)

**Institui o Pacto Nacional pela
Retomada de Obras e de Serviços de
Engenharia Destinados à Educação Básica
e Profissionalizante e à Saúde.**

Assinaram eletronicamente o documento CD230180116600, nesta ordem:

- 1 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(P_113566)
- 3 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE *-(p_6337)
- 4 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

